



Comprovante de Publicação

Nº: **41220**

Data/Hora Veiculação: **14/03/2018 00:00**

Ato: **PORTARIA Nº 44.820/2018**

Assunto: **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **FICA DETERMINADO À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, ORA CONSTITUÍDA CONFORME DISPOSTO NO DECRETO Nº 31.521/2017, O INÍCIO DOS TRABALHOS PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ANDRE REGUERO MARQUES, MATRÍCULA 12893, QUE EM TESE TERIA VIOLADO OS ART. 134, INCISOS I, III, IX, XI, E ART. 135, INCISOS IX E XX DA LEI MUNICIPAL Nº 1703/2006.**

Situação: **REPUBLICADO EM 21/03/2018**

Identificação:

**1186/2018**

Data Publicação :

**15/03/2018**

**Completo**

PORTARIA Nº 44.820/2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Incisos XXVIII, XLII e XLIV da Lei Orgânica do Município, Art. 164 § 2º da Lei Municipal nº 1.703/2006, e em atendimento ao Ofício Nº 604/2018 da PGM, RESOLVE Art. 1º - Fica determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, ora constituída conforme disposto no Decreto nº 31.521/2017, o início dos trabalhos para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal ANDRE REGUERO MARQUES, matrícula 12893, que em tese teria violado os Art. 134, incisos I, III, IX, XI, e Art. 135, incisos IX e XX da Lei Municipal nº 1703/2006. Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de março de 2018. LAURO LUCIANO STALL Secretário Municipal de Gestão de Pessoas MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.03.14 14:54:13 -03'00'